

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PROS)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO N.º 127/2014 - MESA DIRETORA
PROCESSO N.º 0131/2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

FIXAR o número de membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa,
para a 4.ª Sessão Legislativa da 60ª Legislatura, a saber:

- a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação - 05 (cinco) membros;
- b) Comissão de Finanças e Fiscalização - 03 (três) membros;
- c) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social - 03 (três) membros;
- d) Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior - 03 (três) membros;
- e) Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho - 03 (três) membros;
- f) Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - 03 (três) membros;
- g) Comissão de Minas e Energia - 03 (três) membros;
- h) Comissão de Saúde - 03 (três) membros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de março de 2014.

Deputado RICARDO MOTTA
Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO
1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA
2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA
3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES
4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, pelas doze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **GEORGE SOARES**, Secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado **TOMBA FARIAS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, JOSÉ ADÉCIO(ausência justificada), JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e VIVALDO COSTA, havendo número legal é aberta a presente Sessão Extraordinária convocada com o objetivo de proceder a Leitura das Razões de Vetos Governamentais. Constaram do **EXPEDIENTE**: Ofício 188/2013-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 042/2013, que institui no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte a obrigatoriedade dos cardápios de preços em métodos braile nos hotéis, restaurantes, bares e similares e dá outras providências, do Deputado WALTER ALVES; Ofício nº 189/2013-GE, encaminhando Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 216/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas públicas, privadas e sociedades de economia mista, sediadas no Estado do Rio Grande do Norte a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome dos cadastros de restrição ao crédito e dá outras providências, do Deputado WALTER ALVES; Ofício nº 190/2013-GE, encaminhando Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 115/2013, que institui a Semana Estadual do Motociclista no Estado do Rio Grande do Norte, da Deputada LARISSA ROSADO; Ofício nº 001/2014-GE, encaminhando Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 004/2012, que institui o Projeto "Conta Verde", que visa à troca de resíduos recicláveis por descontos na fatura de água, no âmbito do Rio Grande do Norte, da Deputada GESANE MARINHO; Ofício nº 002/2014-GE, encaminhando Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 157/2013, que dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas no Estado do Rio Grande do Norte, do Deputado JOSÉ ADÉCIO; Ofício nº 003/2014-GE, encaminhando Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 060/2011, que institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação no Estado do Rio Grande do Norte e fixa outras providências, do Deputado FERNANDO MINEIRO; Ofício nº 004/2014-GE, encaminhando Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 089/2013, que institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis(GDER), no Estado do Rio Grande do Norte, do Deputado GEORGE SOARES. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 06.03.2014.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS, VIVALDO COSTA e GUSTAVO FERNANDES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **GUSTAVO FERNANDES e WALTER ALVES**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados GUSTAVO CARVALHO e LARISSA ROSADO(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das **ATAS** de Sessões anteriores, **APROVADAS**, sem restrições. Constaram do

EXPEDIENTE: Mensagem nº 089/2014-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que estabelece novos critérios para a classificação das escolas integrantes da rede pública estadual de ensino, fixa a quantidade de Funções Gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor, e dá outras providências; Mensagem nº 090/2014-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que concede progressão a servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura(SEEC) ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação; Mensagem nº 091/2014-GE, encaminhando Projeto de Lei Complementar que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação; Projeto de Lei do Deputado FÁBIO DANTAS, que dispõe sobre a implantação de programa de atendimento educacional hospitalar e domiciliar no Estado do Rio Grande do Norte, e fixa outras disposições; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando aos familiares do senhor Oliveira Legítimo Barbosa, voto de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado GILSON MOURA, encaminhando aos familiares do senhor José Lacerda da Silva, moção de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado FÁBIO DANTAS e Outros, encaminhando aos familiares do Vereador de Extremoz Demontier Rocha de Souza, moção de profundo pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, propondo ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(DETRAN/RN) a instalação de Redutores de Velocidade, na RN-269, em Passa e Fica; e ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a pavimentação da estrada que liga os Municípios de Japi a Monte das Gameleiras; quatro Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA e Outros, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a instalação de um Reservatório de Água para o Loteamento Jardim Alícia, em Tibau; a instalação de um dessalinizador para o poço do Assentamento de Salça I, em Tibau; e a inclusão do Município de Acari, no projeto de construção da Adutora de engate rápido, em Curais Novos; e encaminhando aos familiares do senhor Godescardo de Freitas Nobre, voto de pesar pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente(IDEMA) a inclusão do Município de Currais Novos, no cronograma do Programa "Caravana Ecológica"; à Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte(CAERN), a inclusão de Pedro Velho na relação dos municípios contemplados com ações do programa "Agentes do Saneamento"; solicitando à Secretaria de Assistência Social, a realização de

estudos para a construção de cisternas na zona rural do Município de Brejinho; solicitando à Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, a celebração de convênio com o Município de Carnaúba dos Dantas para a implantação de uma Academia Popular; Ofícios: nº 63/2014-SUPER/LNRCC, notificando a informação da aprovação de Emenda ao Orçamento do presente exercício, no valor de quinhentos mil reais; nº 070/2014-DA/IDEMA, informando a celebração do Contrato nº 001/2014, com o senhor Mario Queiros de Lima; nº 292/2014/GIDUR/NA-CEF, informando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU), destinado ao Contrato 296.775-16/2009. Deputado JOSÉ ADÉCIO, em Questão de Ordem, manifestou solidariedade à viúva do Vereador de Extremoz, Demontier Rocha, vítima de assalto na saída de sua residência, lamentou a falta de segurança e cobrou agilidade na elucidação do crime. O Deputado destacou o trabalho social realizado pelo Vereador. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS inicialmente também se solidarizou com os familiares do Vereador de Extremoz, Demontier Rocha, lamentando o episódio e atribuindo o aumento da criminalidade à falta de impunidade e ao comércio de drogas. Em seguida anunciou a apresentação de Projeto de Lei da sua autoria que dispõe sobre a implantação de programa de atendimento educacional hospitalar e domiciliar no Estado do Rio Grande do Norte, alegando que a atividade é praticada em algumas Escolas, porém carece de uma legislação específica. Por fim, voltou a manifestar indignação com o fechamento do pronto-socorro do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros, em São José de Mipibu, e fez apelo à Secretaria Estadual de Saúde para que seja revista a decisão adotada pelo Conselho Regional de Medicina. O Deputado questionou a convocação de oitenta e um profissionais médicos concursados, no entanto, nenhum deles foi destinado ao Hospital Regional de São José de Mipibu, tampouco para outro Hospital Regional do Estado. Alertou ainda para a proximidade do carnaval sem a elaboração de atividades para reforçar o atendimento nas instituições de saúde daquele Município. Associaram-se a preocupação a Deputada GESANE MARINHO, afirmando que a situação da Cidade de Canguaretama não é diferente, apesar de não medir esforços para reverter a crise, o referido Hospital fecha suas portas aos poucos; Deputado RICARDO MOTTA, reiterando moção de pesar pelo falecimento do Vereador de Extremoz, Demontier Rocha, e lamentando o fato. Registrando a presença, nas galerias, do senhor Marcos Almeida, da Cidade de Triunfo. E, por fim, solidarizando-se com os problemas dos Hospitais do Estado, anunciando a realização de diversas discussões entre as pastas do Governo, com a intermediação deste Poder Legislativo, a fim de encontrar uma solução viável para o problema; e Deputado HERMANO MORAIS, lamentando a decisão de fechamento da Entidade de Saúde em São José, considerando que a decisão gera uma superlotação nos Hospitais Walfredo Gurgel, em Natal, e Deoclécio Marques, em Parnamirim. Com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ, a princípio fez apelo à Secretaria Estadual de Educação, para que determinasse a adequação necessária ao bom funcionamento de Escolas Estaduais em São Rafael. Em seguida alertou para a possível contratação de doze consultorias pelo Governo do Estado, questionando à lisura dos processos, o qual inclui a contratação de técnicos e serviços de consultorias em diversas áreas, com o valor de aproximadamente trinta e um milhões de reais. O Parlamentar sugeriu a aplicação dos referidos recursos em ações direcionadas aos efeitos da seca no Estado e teceu críticas a ausência de políticas públicas nas diversas áreas da administração estadual. Deputado HERMANO MORAIS ocupou a Tribuna a princípio, registrando as presenças de lideranças políticas de Apodi, nas galerias, e solidarizando-se com os familiares do Vereador de Extremoz, Demontier Rocha, pelo seu falecimento vítima de assassinato. Em seguida defendeu urgência na redução da cobrança do Imposto Sobre Consumo de Mercadorias e Serviços(ICMS) do Querosene de Aviação(QAV), com o objetivo de incentivar a atividade turística no Rio Grande do Norte, a partir de estudos que demonstram essa necessidade, amplamente discutido neste Poder Legislativo no ano passado. O Deputado também citou

os resultados positivos dessa medida no vizinho Estado do Ceará, questionando a ausência de atitude e interesse político do Governo do Rio Grande do Norte, para implantar a medida. Associaram-se ao pronunciamento a Deputada MÁRCIA MAIA, louvando e externando seu apoio a iniciativa, e defendendo a adesão ao Projeto Copa Legal, de combate à exploração sexual da infância e da juventude, por ocasião da Copa do Mundo 2014, da sua autoria; Deputado GUSTAVO FERNANDES e Deputado GEORGE SOARES, manifestando preocupação com a falta de indicação de um Secretário para a Pasta do Turismo e exigindo agilidade no posicionamento do Executivo Estadual, quanto à indicação; e Deputado KELPS LIMA, lamentando a ausência de políticas públicas essenciais, por meio do Governo do Estado, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte. Deputado GEORGE SOARES, em Questão de Ordem, fez apelo à Presidência no sentido de que fossem agilizadas as indicações dos membros para a composição das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO a princípio manifestou seu apoio ao pronunciamento do Deputado HERMANO MORAIS, que propõe a redução da cobrança do Imposto Sobre Consumo de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Querosene de Aviação (QAV), com o objetivo de incentivar o turismo no Rio Grande do Norte. A seguir discorreu acerca dos Projetos de Lei recém-chegados a este Poder Legislativo, encaminhados pelo Poder Executivo, os quais tratam dos novos critérios para a classificação das escolas integrantes da rede pública estadual de ensino, fixa a quantidade de Funções Gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor; concede progressão a servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação; e que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação. Portanto, propôs que de conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, fossem dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias, com o propósito de serem submetidas ao Plenário o mais breve possível, a fim de evitar a indicação de greve da categoria. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** Deputado LEONARDO NOGUEIRA apresentou dois Requerimentos, encaminhando aos familiares dos senhores Sebastião Batista da Mota e Massilon Pinheiro Costa, moções de pesar pelos seus falecimentos, ressaltando os relevantes serviços prestados pelos senhores ao Município de Mossoró. Deputado GUSTAVO FERNANDES apresentou justificativa de Requerimento da sua autoria, encaminhando voto de profundo pesar aos familiares do senhor João Faustino Neto. O Parlamentar prestou homenagem póstuma ao ex-Deputado, ex-Senador e Líder Político, fazendo um breve relato da sua história político-administrativa e lamentando a forma célere como se foi. Associaram-se a homenagem os Deputados TOMBA FARIAS e GETÚLIO RÊGO, testemunhando o caráter ilibado do senhor João Faustino e lamentando a sua partida prematura. Concluindo, o Orador leu em Plenário e pediu para constar em Ata, a carta do senhor Edson Faustino, filho do falecido, encaminhada ao jornalista Vicente Cerejo, que publicou na coluna "Cena Urbana", do Jornal de Hoje, sobre a atuação do Ministério Público no episódio denominado "Operação Sinal Fechado". A missiva encontra-se anexada nesta Ata, na íntegra. Deputado KELPS LIMA apresentou Comunicação da sua autoria e dos Deputados FERNANDO MINEIRO e FÁBIO DANTAS, informando a constituição de um Bloco Parlamentar composto pelos Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e o Partido Solidariedade (SDD), com a indicação do seu nome como Líder do Bloco ora constituído. O Deputado também apresentou justificativas de proposituras da sua autoria, apresentadas anteriormente. Não houve matérias a deliberar. Hídricos com o intuito de solucionar os problemas hídricos a fim de solucionar os problemas. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado TOMBA FARIAS dela fez uso discorrendo sobre a possibilidade de permanência das gratificações dos servidores dos Hospitais Regionais Municipalizados; tendo recebido apoio, em

aparte, do Deputado GETÚLIO RÊGO. Deputado VIVALDO COSTA fez uso da palavra para se solidarizar com a homenagem do Deputado GUSTAVO FERNANDES, ao ex-Senador João Faustino. O Orador ainda discorreu sobre os efeitos da seca no Estado e as possibilidades de ações emergenciais, a fim de reduzir a crise com a seca. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores Parlamentares convocando, Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 06.03.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 118, DE 2014.
DA MESA

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 a 21 da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, publicada do DOE, edição de 28/11/2012, que tratam do processo de concessão da progressão funcional por merecimento.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, IX, XIV e XVIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar os artigos 18 a 21 da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, publicada do DOE, edição de 28/11/2012, que tratam do processo de concessão da progressão funcional por merecimento.

Parágrafo único. "A progressão funcional na carreira dar-se-á com o posicionamento do servidor no nível subsequente mais elevado na sua classe de cargo e será concedida ao servidor em exercício na Assembleia Legislativa". (Art. 18 da Resolução nº 051/2012).

Art. 2º A avaliação, para fins de progressão funcional por merecimento, tem por finalidade subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Parágrafo único. A avaliação do desempenho dos servidores será coordenada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores ocupantes de cargo permanente na Assembleia Legislativa, designados pela Presidência, com mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 3º A verificação do desempenho funcional fundamenta-se em dois elementos básicos: aptidão e qualificação funcional.

§ 1º Como elemento básico da avaliação, a aptidão diz respeito às características pessoais do servidor, aqui definidas como fatores de desempenho funcional.

§ 2º Como elemento básico da avaliação, a qualificação funcional tem por objetivo aferir investimento feito pelo servidor por meio de cursos de formação escolar, cursos de atualização profissionalizante e de cursos livres diversos oferecidos pela Assembleia, oferecidos

pelo ILP, conforme definido no § 1º do art. 19 da Res. nº 051/2012 ou por instituição de ensino credenciada pelo respectivo Sistema de Ensino.

Art. 4º A aferição dos fatores de desempenho funcional objeto da avaliação do desempenho dos servidores será efetuada em conformidade com as seguintes configurações técnicas:

I. COOPERAÇÃO, tendo como objeto a avaliação da conduta pessoal do servidor na prática efetiva do trabalho em equipe, bem como na disponibilidade de ajudar e de colaborar com outras pessoas na execução de suas atribuições funcionais.

II. INICIATIVA, tendo como objeto a avaliação da capacidade do servidor de empreender, ousar e de agir na execução de suas atribuições funcionais, nos limites adequados aos graus de responsabilidade, atribuições e níveis específicos de seu cargo, com criatividade, responsabilidade e eficiência.

III. ASSIDUIDADE, tendo como objeto a avaliação da postura do servidor com relação ao comparecimento ou ao acesso com regularidade e exatidão ao local de execução das funções e dos deveres específicos de seu cargo.

IV. PONTUALIDADE, tendo como objeto da avaliação o cumprimento das atividades funcionais em conformidade com os horários e compromissos definidos.

V. EFICIÊNCIA, tendo como objeto a avaliação de procedimentos comportamentais do servidor com vistas à eficácia na execução das atribuições específicas de seu cargo e aos objetivos institucionais, considerando, entre outras, as atitudes de aplicação, diligência, agilidade, presteza, desembaraço e zelo profissional.

VI. RESPONSABILIDADE, tendo como objeto a avaliação do comprometimento e da dedicação do servidor com relação à execução de seus encargos funcionais e dos objetivos institucionais.

Art. 5º A aferição dos fatores comportamentais do servidor com relação a investimentos em sua qualificação profissional, atualização técnica e ampliação de conhecimentos, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 3º desta Resolução, será efetuada nos seguintes níveis:

- I. avanço na formação escolar;
- II. atualização profissionalizante;
- III. cursos diversos.

§ 1º O avanço na formação escolar, para fins deste instrumento legal, compreende a conclusão, no período avaliado, de curso caracterizado como de nível escolar pela Lei 9.394/96 - "Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB":

- I. Educação Básica, nas modalidades de Ensino Fundamental e de Ensino Médio;

II. Educação Superior, nas modalidades de Graduação e de Pós-graduação.

§ 2º A atualização profissionalizante no período avaliado, para fins deste instrumento legal, compreende a conclusão de cursos livres de capacitação, oferecidos como estratégia de educação continuada, formato previsto no art. 40 da LDB, que tenham correlação com as atividades funcionais do servidor, na Assembleia, considerando-se, ainda, para a atribuição de pontos, os seguintes aspectos relativos à carga-horária:

- I. curso com carga-horária mínima de 15 horas;
- II. curso com carga-horária de até 30 horas;
- III. curso com carga-horária acima de 30 horas.

§ 3º Por cursos diversos no período avaliado, para fins deste instrumento legal, compreende a conclusão de cursos livres oferecidos como estratégia de educação continuada, formato previsto no art. 40 da LDB, que propiciam a ampliação de conhecimentos, independentemente de correlação, com as atividades funcionais do servidor na Assembleia, considerando-se, ainda, para a atribuição de pontos, os seguintes aspectos relativos à carga-horária:

- I. curso com carga-horária mínima de 15 horas;
- II. curso com carga-horária de até 30 horas;
- III. curso com carga-horária acima de 30 horas.

Art. 6º Os quantitativos e os critérios de pontuação a serem atribuídos em conformidade com o enquadramento individual de cada servidor, com um total de até 154 (cento e cinquenta e quatro) pontos, estão definidos em tabela anexa, parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. Na aferição de pontos relativos ao fator assiduidade, atribuir-se-ão os seguintes conceitos e pontos: ótimo, com 10 (dez) pontos, para o servidor que possua frequência integral no período aquisitivo; bom, com 08 (oito) pontos, para o servidor com registro de até 03 (três) faltas; e regular, com 05 (cinco) pontos, que para o servidor com registro de até 05 (cinco) faltas.

Art. 7º À Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho competirá à coordenação do processo de enquadramento dos servidores, para fins de progressão funcional, em observância à Resolução nº 051/2012 e a este Regulamento, considerando, subsidiariamente:

- I. Informações da Coordenadoria de Recursos Humanos com relação aos requisitos da assiduidade e de ocorrências previstas no art. 20 da Resolução nº 051/2012, estas como excludentes do direito à progressão funcional.
- II. Informações dos dirigentes das unidades administrativas e de gabinetes parlamentares com relação aos requisitos da cooperação, da iniciativa, da pontualidade, da eficiência e da responsabilidade;
- III. Informações emitidas pelo ILP, quanto à participação e conclusão de curso;
- IV. Diplomas e certificados apresentados por servidores relativos à conclusão de curso em outras instituições de ensino, observada, ainda, a situação de regularidade do curso.

Art. 8º Fará jus à progressão funcional o servidor que obtiver, em sua avaliação de desempenho, pontuação acima de 70% (setenta por cento) do total previsto no art. 6º deste Ato.

Parágrafo único. Considerando o início da vigência da Resolução nº 051/2012 no exercício de 2012, excepcionalmente, na avaliação relativa ao período de 2011/2013, para a progressão funcional será exigido um mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação.

Art. 9º Para cumprimento do estabelecido no art. 19 da Resolução nº 051/2012, na instalação e no decurso de cada período aquisitivo do direito à progressão funcional por merecimento, cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com o apoio do ILP:

- I. elaborar e tornar públicos instrumentos de divulgação das normas e do processo de progressão funcional por merecimento;
- II. promover campanhas junto aos servidores, estimulando a prática dos fatores comportamentais classificados como requisitos no processo de avaliação de desempenho, bem como a participação nos cursos de qualificação, atualização e treinamentos oferecidos pela Assembleia Legislativa;
- III. disponibilizar instrumentos de avaliação contínua do desempenho funcional para dirigentes das unidades administrativas e de gabinetes parlamentares;
- IV. capacitar dirigentes das unidades administrativas e de gabinetes para atuarem como agentes avaliadores;
- V. estimular e orientar os dirigentes de unidades administrativas e de gabinetes parlamentares para propiciar pelo menos uma vez em cada ano do período aquisitivo, por meio do ILP, cursos de capacitação, atualização e treinamentos específicos para a funcionalidade de cada setor.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de fevereiro de 2014.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº , DE 2014, DA MESA

Quantitativos e critérios de pontuação a serem atribuídos em conformidade com o enquadramento individual de cada servidor, com um total de até 154 (cento e cinquenta e quatro) pontos.

Quadro 1 - Pontuação máxima do processo de avaliação

SEGMENTOS	OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FATORES DE DESEMPENHO FUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperação ▪ Iniciativa ▪ Assiduidade ▪ Pontualidade ▪ Eficiência ▪ Responsabilidade 	60
AVANÇO NA FORMAÇÃO ESCOLAR	Conclusão de curso de formação escolar.	40
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	Conclusão de curso de capacitação correlacionado com encargos funcionais.	36
CURSOS DIVERSOS	Conclusão de curso de capacitação, independentemente de correlação com encargos funcionais.	18
		154 PONTOS

Quadro 2 - Fatores de Desempenho Funcional

SEGMENTOS	OBJETO DA AVALIAÇÃO *	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FATORES DE DESEMPENHO FUNCIONAL	COOPERAÇÃO	10
	INICIATIVA	10
	ASSIDUIDADE	10
	PONTUALIDADE	10
	EFICIÊNCIA	10
	RESPONSABILIDADE	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60

* Na avaliação dos fatores de desempenho funcional, serão observados os seguintes critérios de pontuação:

- I. Para os fatores da cooperação, iniciativa, pontualidade, eficiência e responsabilidade serão adotados como critérios: fraco, com atribuição de 03 (três) pontos; regular, com atribuição de 05 (cinco) pontos; bom, com atribuição de 08 (oito) pontos; e ótimo, com atribuição de 10 (dez) pontos.
- II. Para o fator da assiduidade, considerando-se a frequência no período aquisitivo: ótimo, para a frequência integral, com atribuição de 10 (dez) pontos; bom, na ocorrência de até 03 faltas, com atribuição de 08 (oito) pontos; e regular, na ocorrência de até 05 faltas, com atribuição de 05 pontos.

Quadro 3 - Qualificação Profissional: Avanço na Formação Escolar

SEGMENTOS	OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AVANÇO NA FORMAÇÃO ESCOLAR *	Ensino Fundamental	40
	Ensino Médio	
	Ensino Superior: Graduação	
	Ensino Superior: Pós - Graduação	

Quadro 4 - Qualificação Profissional: Atualização Profissionalizante e Cursos Diversos

SEGMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA, POR CARGA HORÁRIA		
	Com 15 horas	Até 30 horas	Acima de 30 horas
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONALIZANTE *	06	12	18
CURSOS DIVERSOS **	03	06	09

* Conclusão de curso de capacitação correlacionado com encargos funcionais.

** Conclusão de curso de capacitação, independentemente de correlação com encargos funcionais.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 126, DE 2014.
DA MESA

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios básicos que regem o processo seletivo para ingresso de servidores em cursos de nível superior de pós-graduação oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior- IES e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação dos critérios básicos que regem o processo seletivo para ingresso de servidores em cursos de nível superior de pós-graduação, oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e em cursos de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior, e

OBJETIVANDO ampliar a efetivação da política institucional de valorização do servidor do Poder Legislativo do Rio Grande do Norte, pelo avanço em sua formação escolar,

R E S O L V E:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação oferecidos pelo Instituto do Legislativo Potiguar - ILP e os cursos de graduação oferecidos, em regime de parceria, por Instituição de Ensino Superior - IES destinam-se à qualificação de servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º O acesso a cursos de pós-graduação e de graduação dar-se-á mediante processo seletivo.

§ 1º O processo seletivo para acesso a cursos de pós-graduação será regido por edital emanado do ILP.

§ 2º O processo seletivo para acesso a cursos de graduação oferecidos em regime de parceria será regido por edital emanado de IES, competindo, contudo, ao ILP promover a prévia

seleção dos candidatos que atendam aos requisitos básicos exigidos para habilitação no certame seletivo.

§ 3º O processo seletivo deve adotar, como série na ordem de classificação, os seguintes critérios de prioridade:

- 1º) servidores ocupantes de cargo efetivo;
- 2º) servidores ocupantes de cargo comissionado;
- 3º) outros servidores e integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Djalma Marinho.

§ 4º A situação funcional adotada no parágrafo anterior como critério de prioridade deve ser atestada pela Coordenadoria de Recursos Humanos e pela Fundação Djalma Marinho.

Art. 3º Para fins do cumprimento da determinação do Conselho Estadual de Educação no ato da outorga do credenciamento do ILP para a oferta de cursos de pós-graduação lato-sensu, ficam as escolas legislativas municipais e de contas em funcionamento no Estado designadas para o preenchimento das vagas destinadas à comunidade.

Art. 4º Visando ampliar a efetivação da política institucional de valorização do servidor do Poder Legislativo do Rio Grande do Norte, fica assegurado aos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública no ano letivo de 2013, na turma constituída em parceria entre Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Universidade Potiguar, por meio de processo licitatório, o avanço na formação escolar, em nível de pós-graduação, pelo ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica o ILP autorizado a criar, se necessário, como medida transitória com caráter de excepcionalidade, uma nova turma no Curso de Especialização em Gestão Pública, com 70 (setenta) vagas, mantido o ingresso regular de alunos no Curso, em turma prevista para o primeiro semestre letivo de 2014, com 60 (sessenta) vagas, conforme a programação acadêmica do ILP, observado o preenchimento de vagas destinadas à comunidade na forma estabelecida no art. 3º deste Ato.

§ 2º Na hipótese da criação de turma especial no Curso de Especialização em Gestão Pública, com caráter de excepcionalidade, as vagas destinadas à comunidade serão preenchidas a critério da Assembleia.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 19 de fevereiro de 2014.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO HOMOLOGATÓRIO/2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 13/2014, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de fevereiro de 2014.

Deputado Raimundo Fernandes
Segundo Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO/2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos do parecer da Procuradoria de Finanças no que concerne ao pagamento de indenização constante do Processo N°. 1810/2013, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de fevereiro de 2014.

Deputado Raimundo Fernandes
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 - FDM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO.

PROCESSO: 021/2014

CONTRATANTES: Fundação Djalma Marinho C & N Comércio e Serviço LTDA.

OBJETIVO: Serviços de locação de equipamento reprográfico.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Início 01 de Março de 2014 à 28 de Fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.201- 21490 - 3.3.90.39 - 121.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 28 de Fevereiro de 2014.

Testemunhas: Priscila da Escóssia Pegado Silva CPF: 009.564.394-03.

Marcílio de Moraes Dantas Júnior CPF: 068.815.764-55.

ATO HOMOLOGATÓRIO

O SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA E RATIFICA, todos os termos constante do Processo nº 021/2014, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 28 de Fevereiro de 2014.

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral